



EDITAL Nº 005/2013

A Diretora do Departamento de Registros Acadêmicos informa as datas em que serão realizadas as matrículas dos aprovados no Processo Seletivo PAVE Verão 2013.

1. CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados deverão preencher a ficha de cadastro anexa a este edital (**Anexo I**) e entregá-la impressa e assinada juntamente com o restante dos documentos citados no item 2, conforme cronograma abaixo. **A documentação será conferida no ato do recebimento.**

| DATA | HORA/SALA | CURSO |
|-------------------|--|--|
| 25/03/2013 | 08h30 às 14h Sala 115 | Antropologia – Antropologia Social e Cultural ou Arqueologia (***) Arquitetura e Urbanismo (**) Artes Visuais Artes Visuais - Licenciatura Ciência da Computação (**) Ciências Biológicas - Bacharelado Ciências Biológicas - Licenciatura Ciências Econômicas Ciências Sociais - Bacharelado Ciências Sociais - Licenciatura Cinema e Animação Cinema e Audiovisual Conservação e Restauro de Bens Móveis (***) |
| | 08h30 às 14h Sala 116 | Design Digital (***) Design Gráfico Direito (*) Educação Física - Bacharelado Educação Física - Licenciatura Educação Física - Licenciatura (noturno) (***) Engenharia Agrícola Engenharia Civil |
| | 08h30 às 14h Sala 118 | Engenharia da Computação Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Materiais Engenharia de Petróleo Engenharia de Produção Engenharia Eletrônica Engenharia Geológica (**) Engenharia Hídrica Engenharia Industrial Madeireira Engenharia Sanitária e Ambiental Geografia - Licenciatura |

| | | |
|-------------------|--|---|
| 26/03/2013 | 08h30 às 14h Sala 115 | Administração Administração (noturno) (***) História - Bacharelado História - Licenciatura Hotelaria Jornalismo Lic. em Letras - Português/Inglês Bach. em Letras - Tradução Espanhol - Português Música - Licenciatura Música - Violão - Bach. Pedagogia - Licenciatura Pedagogia - Licenciatura (noturno) (***) Teatro - Licenciatura |
| | 08h30 às 14h Sala 116 | Agronomia (**) Alimentos (***) Biotecnologia - Bacharelado Enfermagem Farmácia (***) Física - Licenciatura |
| | 08h30 às 14h Sala 118 | Gastronomia (***) Gestão Ambiental – Campus Pinheiro Machado Matemática – Licenciatura Matemática – Licenciatura (noturno) Medicina (**) Medicina Veterinária (**) Meteorologia (**) |
| 27/03/2013 | 08h30 às 14h Sala 115 | Nutrição (**) Odontologia (**) Processos Gerenciais Psicologia (***) Química - Bacharelado |
| | 08h30 às 14h Sala 116 | Gestão Pública Química - Licenciatura Química de Alimentos Química Industrial - Bacharelado (***) Relações Internacionais Terapia Ocupacional (***) Turismo Zootecnia (**) |

(*) Para o curso de Direito a maioria das disciplinas serão ofertadas nos turnos diurno e noturno. As turmas diurnas poderão ter algumas disciplinas ofertadas à noite, enquanto as noturnas necessariamente terão algumas oferecidas pela manhã e/ou tarde. Disciplinas práticas ligadas às instituições jurídicas – dada a sua especificidade – só serão oferecidas no turno diurno. Os primeiros sete (07) classificados terão preferência, na hora da matrícula, na escolha do turno em que frequentarão a maioria das disciplinas.

(**) Os cursos com dois ingressos terão 50% das vagas destinadas ao primeiro semestre letivo de 2013, e 50% das vagas destinadas ao segundo semestre letivo de 2013. O preenchimento das vagas por semestre dar-se-á seguindo a ordem de classificação, ficando os primeiros colocados com as vagas do primeiro semestre. Em caso de cursos com número ímpar de vagas, o arredondamento será em favor do primeiro semestre.

(***) Cursos com início das aulas no segundo semestre de 2013.

2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS (COTISTAS)

2.1 PARA A MATRÍCULA (AMPLA CONCORRÊNCIA E COTISTAS)

- Ficha de cadastro* impressa, preenchida e assinada (ver **Anexo I** deste edital);
- Declaração de ciência da confirmação de matrícula (ver **Anexo II** deste edital);
- Uma **foto 3 x 4** atual e de frente;
- **Cópia simples acompanhada do original**** da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou **cópia simples acompanhada do original**** do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;
- **Cópia simples acompanhada do original**** do Título de Eleitor;
- **Cópia simples acompanhada do original**** do CPF;
- **Cópia simples acompanhada do original**** de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares;
- **Cópia simples acompanhada do original**** da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- **Cópia simples acompanhada do original**** do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- **Cópia simples acompanhada do original**** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio;
- Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);
- **Cópia simples acompanhada do original**** do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro (em se tratando de candidato estrangeiro).

* **O preenchimento da Ficha de Cadastro anexa a este Edital é OBRIGATÓRIO.**

**Na impossibilidade de apresentar o original, a cópia deverá ser autenticada em cartório.

2.2 PARA COMPROVAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS - LEI Nº 12.711/2012 (COTISTAS):

2.2.1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (lei nº 12.711/2012).

- Formulário Cotas Sociais (**Anexo IV**)
- Declaração da Coordenadoria de Benefícios (**Anexo V**)

Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.2.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- Formulário Cotas Sociais (**Anexo IV**)
- Declaração da Coordenadoria de Benefícios (**Anexo V**)

Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.2.3 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- Histórico e Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do ensino médio concluído **integralmente** em escolas públicas.

2.2.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- Histórico e Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do ensino médio concluído **integralmente** em escolas públicas.

Observações:

- O candidato participante do Programa Universidade para todos – **PROUNI**, só poderá efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, mediante desistência do curso anterior e assinará uma declaração de que não possui nenhum vínculo com Instituições de ensino na modalidade citada acima.

- **A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.”** Candidatos que já ocupem vaga em algum curso da UFPel, deverão cancelar a matrícula anterior (o que, não ocorrendo, acarretará automaticamente o cancelamento da matrícula mais recente), valendo como comunicação prevista no artigo 3º da Lei 12.089 a assinatura na ata de matrícula. Candidatos que já ocupem vaga em outra instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para entregar documento que comprove o cancelamento do vínculo na instituição de origem.

3. LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos acima citados (item 2) deverão ser entregues na Universidade Federal de Pelotas, rua Gomes Carneiro nº 01 – Centro de Letras - Pelotas/RS, nos dias e horários estipulados pelo cronograma de matrículas (item 1).

4. QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Estudantes menores:

- o próprio candidato;

- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;

- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório (veja modelo de procuração no **Anexo III**).

4.2. Estudantes maiores:

- o próprio candidato;

- pai, mãe ou terceiros, através de procuração **com firma reconhecida** em cartório (veja modelo de procuração no **Anexo III**).

5. PERDA DA VAGA

Ocorrerá se o candidato:

5.1 Não comparecer no dia e horário estipulados para a matrícula de acordo com o cronograma;

5.2 Não apresentar a comprovação de conclusão do Ensino Médio (Histórico ou do Diploma do Ensino Médio –cópia simples acompanhada de original ou cópia autenticada).

5.3 Não confirmar pessoalmente a sua matrícula no Colegiado do Curso no período previsto no Calendário Acadêmico(acesse em <http://www.ufpel.edu.br/alunos/atendimento.php?link=calendarios>) .

O prazo para interposição de recurso em virtude da perda da vaga conforme subitem 5.1 será de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte a data fixada para matrícula do candidato pelo presente edital.

QUALQUER RETIFICAÇÃO QUE VENHA A SER FEITA NESTE EDITAL SERÁ PUBLICADA EXCLUSIVAMENTE NO SITE DO DRA NO PORTAL DA UFPEL, EM www.ufpel.edu.br/alunos

O NÃO CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DESTE EDITAL EM SUA ÍNTEGRA, ACARRETARÁ A NÃO REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA E A PERDA DA VAGA DO CANDIDATO NA UFPEL.

Pelotas, 17 de março de 2013.

Naira dos Santos Costa
Coordenadora de Matrículas e Cadastro

Ediane Sievers Acunha
Diretora do Departamento de Registros Acadêmicos



Foto

| | | |
|--|---------------|-------------------------------|
| Nome: | | |
| Curso: | | |
| Forma de Ingresso: | | Matrícula: |
| Data de nascimento: | Estado Civil: | Sexo: ()M ()F |
| Nacionalidade: | Naturalidade: | UF: |
| Tipo de Documento: | | Nº: |
| Órgão emissor: | | Data da emissão: |
| CPF: | | Título de eleitor: |
| Nome da mãe: | | |
| Nome do pai: | | |
| Escolaridade: () Ensino Médio Concluído () Ensino Superior Concluído | | Ano de conclusão: |
| Instituição: | | Tipo: () Pública () Privada |
| Cidade: | | UF: |
| Endereço em Pelotas/RS: | | |
| Bairro: | | CEP: |
| Telefone: | Telefone: | Celular: |
| e-mail: | | |
| Endereço da Família: | | |
| Bairro: | | CEP: |
| Cidade: | | UF: |
| Telefone: | Telefone: | Celular: |
| Enviar correspondência para () endereço de Pelotas () endereço da Família | | |
| Estou ciente de que é minha responsabilidade manter meu endereço atualizado junto ao DRA. | | |

De acordo com a Lei 12.089/2009, declaro NÃO SER aluno da UFPEL em outro curso, nem possuir vínculo com outra IES Federal.

Declaro NÃO SER bolsista PROUNI.

Estou ciente de que estarei em ABANDONO e que PERDEREI a minha vaga, SE:

- EU NÃO CONFIRMAR PESSOALMENTE MINHA MATRÍCULA no Colegiado do Curso, na data estipulada pelo Calendário Acadêmico, conforme art. 10 §1º do Regulamento do Ensino de Graduação da UFPEL;

- Ao encerrar o 1º semestre/ano letivo eu esteja INFREQUENTE EM TODAS AS DISCIPLINAS;

- Eu ficar INFREQUENTE EM TODAS AS DISCIPLINAS matriculadas, POR DOIS SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO.

| |
|---|
| DECLARO SER: |
| () Branco () Negro () Amarelo () Índio () Pardo () Não me enquadro () Não quero declarar |
| () Deficiente visual () Deficiente auditivo () Não sou deficiente |
| () Cadeirante () Deficiente físico, com outro comprometimento: |

Assinatura do aluno ou procurador

Pelotas, _____ de _____ de 20__



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS

DECLARAÇÃO

Eu, _____
aluno(a) do curso _____
declaro estar ciente que devo confirmar minha matrícula no Colegiado do meu curso no prazo a ser estipulado no calendário acadêmico, assinando a ata de confirmação. Tenho ciência de que o calendário acadêmico está disponível em www.ufpel.edu.br/alunos (*link* alunos após *link* Calendário). Sou sabedor(a) de que se eu não assinar a ata no Colegiado, PERDEREI A MINHA VAGA NA UFPEL.

Tenho conhecimento e estou de acordo com os procedimentos.

Pelotas, ____ de _____ de 20____

Assinatura

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, residente
e domiciliado em _____
_____, nomeio e constituo como meu bastante procurador

RG: _____, CPF: _____, residente e
domiciliado em _____
_____, com o fim específico de me representar junto
ao Departamento de Registros Acadêmicos para realizar minha matrícula no curso de
_____ desta Universidade Federal de
Pelotas.

Pelotas, _____ de _____ de 2013.

Assinatura reconhecida em cartório



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS



FORMULÁRIO COTAS SOCIAIS

Nome do candidato (a) _____
 Endereço eletrônico: _____
 Endereço em Pelotas: _____ CEP: _____
 Fone: Fixo _____
 Cel _____
 Endereço da família: _____ CEP: _____
 Fone: Fixo _____
 Cel _____
 Cidade: _____ Estado: _____

► **Documentação comprobatória:** cópia do RG. (frente e verso), CPF do candidato.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR: Neste campo o (a) candidato (a) deve informar todas as pessoas que integram o grupo familiar ao qual está vinculado economicamente. Os dados do (a) candidato (a) também deverão ser aqui informados.

| Nome | Idade | Estado Civil | Parentesco | Escolaridade | | | Profissão | Outras informações |
|------|-------|--------------|------------|--------------|----|----|-----------|--------------------|
| | | | | 1º | 2º | 3º | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

► **Documentação comprobatória:** cópia do RG (frente e verso) ou Certidão de Nascimento e CPF de todos que compõem o grupo familiar.

Pais, cônjuges e/ou outros membros da família maiores de 18 anos que residam no mesmo domicílio familiar deverão também apresentar:

- Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
- Cópia do último contracheque ou comprovante de salário de todos os que trabalham na família, inclusive o estudante. Nas situações em que estejam inclusos no cálculo do salário mensal: férias, 13º salário, horas-extras, comissões, prêmios ou outra situação, apresentar os três últimos contracheques.
- Se for profissional autônomo ou trabalhador do mercado informal, além da Carteira de Trabalho, apresentar também declaração datada e assinada, especificando a atividade exercida, o local e a renda bruta mensal (deve constar também a assinatura de duas testemunhas, com endereço e cópia do RG das mesmas).
- Trabalhadores sem vínculo empregatício: apresentar declaração do empregador com assinatura e cópia do RG do declarante.
- Cópia completa, com recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física (ano base 2011 exercício 2012) de todos que tenham apresentado esta declaração. Em caso de pessoa física isenta e com idade superior a 18 anos apresentar cópia do CPF.
- Extrato de pagamento de benefício (Previdência Social) para comprovar aposentadoria, auxílio doença e /ou pensão por morte. O Extrato poderá ser adquirido através do sítio <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>. Não será aceito extrato bancário.
- O último recibo de pagamento de autônomo (RPA)
- Produtores rurais (proprietários ou arrendatários): apresentar declaração do Sindicato Rural ou Cooperativa, constando o valor mensal ou anual.
- Seguro desemprego : apresentar comprovante com valor e período de concessão.
- Pensão Alimentícia : apresentar cópia do contra-cheque que comprove esta situação ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas com endereço e cópia do RG dos mesmos.
- Para os menores de 18 anos apresentar cópia do RG ou cópia da Certidão de Nascimento.

Declaro, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas à Universidade Federal de Pelotas, necessárias à isenção de taxa, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a

responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei 7115, de 29 de agosto de 1983, e autorizo a Coordenadoria de Benefícios a realizar visitas domiciliares.

Pelotas, _____ de _____ de 2013.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS



Anexo V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG
_____, CPF _____,
concorrente a uma vaga no curso _____, da
Universidade Federal de Pelotas, declaro estar ciente de que a efetivação de minha matrícula
como cotista (cotas sociais), se dará após deferimento da análise socioeconômica realizada
por Assistente Social desta instituição. Declaro também estar ciente de que a não
apresentação da documentação solicitada, a omissão, fraude e/ou falsidade das informações
prestadas acarretarão no cancelamento de minha matrícula.

Pelotas, ____ de _____ de 2013.
